



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 314/83

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza a aquisição de equipamento rodoviário, contratação de financiamento, abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar financiamento junto a Instituições Financeiras Nacionais e/ou Empresa Vendedora, para obtenção de crédito no valor de até Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), firmando, para tal fim, o contrato e títulos respectivos.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á à aquisição de uma PÁ-CARREGADEIRA, NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Art. 3º - Para melhor execução do contrato, o Poder Executivo fica autorizado a vincular e caucionar valores provenientes das quotas de participação - do Município no Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM -, bem como outorgar procuração em caráter irrevogável e irretratável às Instituições Financeiras e/ou Empresa Vendedora, para receberem, junto ao estabelecimento encarregado do pagamento, os referidos valores no limite mensal necessário à liquidação das parcelas mensais, decorrentes - das obrigações contratuais.

Art. 4º - Para ocorrer com as despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de até Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada, pertencente ao Projeto "0720.16885341.28 - Reequipamento do Serviço Rodoviário Municipal", constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

720 - 1. Diversos Equipamentos e Veículos.....Cr\$ 30.000.000,00

Recebido(s) nesta data:

Projeto de Lei nº 314/83

Requer: 01 de 08 de 1983

Elton Simões

Câmara Municipal de Ivainópolis

Lido em sessão realizada em

Em 01/08/1983

Elton Simões

ENCAMINHE-SE

Em 01/08/83

Presidente

*Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento
(Dauer Lavarel)*

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 08/08/83

1ª Discussão

Ata(s) n.º e

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 15/08/83

2ª Discussão

Ata(s) n.º e

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 17/08/83

3ª Discussão (Reunião Extraordinária)

Ata(s) n.º e



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02

Projeto de Lei nº 314/83 - continuação

- Art. 5º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do produto da Operação de Crédito mencionada no Art. 1º desta Lei, conforme determina o item IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.
- Art. 6º - O financiamento de que trata o Art. 1º desta Lei, será resgatado em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo que a primeira vencerá 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato de financiamento.
- Art. 7º - Para o exercício futuro, fica o Executivo Municipal autorizado a consignar dotação própria no próximo Orçamento Programa, para a amortização do principal e dos juros correspondentes, relativos ao financiamento referido no Art. 1º desta Lei.
- Art. 8º - Fica, também, o Executivo Municipal, autorizado a alienar fiduciariamente às Instituições Financeiras Nacionais e/ou à Empresa Vendedora, como garantia da dívida assumida, o bem descrito no Art. 2º desta Lei.
- Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Paço Municipal 19 DE NOVOBRO, XXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos primeiro dia do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e três.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a elevada honra de submeter à magna apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 314/83, através do qual ficará este Executivo autorizado a efetuar operação de crédito por financiamento, com vistas à aquisição de uma pá-carregadeira nova, destinada ao Parque de Máquinas da Municipalidade.

É comum e unanimemente sabido, que os serviços essenciais e básicos cuja execução competem à Prefeitura, carecem invariavelmente do emprego de diversos tipos de equipamentos, desde o mais simples veículo de apoio até às máquinas mais pesadas. Havendo a falta de maquinário, ou sendo este insu-





Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 314/83 - continuação

Fl. 03

com os conseqüentes prejuízos ao Município e à sua população, que se vêem privados de inúmeros benefícios.

Infelizmente, tal fato acontece no Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, onde o número de equipamentos está ainda bem aquém daquele que seria o ideal.

Preocupados, pois, em suprir as carências daquele importante setor, é que estamos objetivando, através do presente Projeto, a aquisição da pá-carregadeira nele mencionada, entendendo que tal espécie de máquina, no momento, é de extrema e urgente necessidade para que possamos realizar inúmeros serviços, tanto no meio rural como na cidade, na qual estão em andamento, entre outras, as obras de pavimentação asfáltica, em cuja infra-estrutura é imprescindível o uso daquele equipamento.

Em razão do exposto, vimos solicitar a essa Câmara que o Projeto de Lei nº 314/83 seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, com a convocação de Sessões Extraordinárias quantas sejam necessárias.

Certos da compreensão e do apoio de Vossas Excelências, reiteramos, ao ensejo, os nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Nesta Cidade

